



DECRETO MUNICIPAL N° 025/2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício da competência que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 320/2007;

Considerando o Ofício nº. 019/2022 PREVDIB/DIB/MS, recebido em 02/05/2022.

DECRETA:

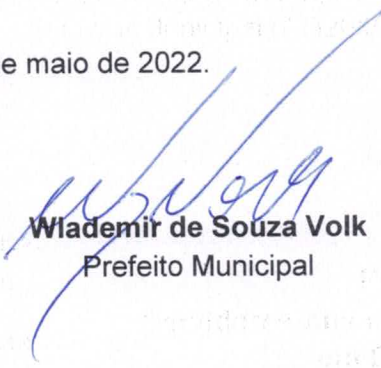
Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Curador do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, conforme abaixo especificado, nomeados pelo Decreto Municipal nº 073/2021 de 14/10/2021 para o mandato de 03 (três) anos, conforme dispositivos da Lei Municipal nº 320/2007:

Membro	Representação
Tiago Junior de Aquino	Poder Executivo
Reginaldo Centurion Gambarra	Poder Executivo
Hanatiel Moura dos Santos	Poder Legislativo
Jocilene Machado de Souza	Servidores Ativos-Sindicato dos Trabalhadores em Educação-SIMTED
Karina Ferreira Pereira	Servidores Ativos-Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Dois Irmãos do Buriti-SINTRAMDIB
Cristina Alves Soares	Servidores Inativos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2022.


Wladimir de Souza Volk
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício da competência que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 320/2007;

Considerando o Ofício nº. 019/2022 PREVDIB/DIB/MS, recebido em 02/05/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Curador do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, conforme abaixo especificado, nomeados pelo Decreto Municipal nº 073/2021 de 14/10/2021 para o mandato de 03 (três) anos, conforme dispositivos da Lei Municipal nº 320/2007:

Membro	Representação
Tiago Junior de Aquino	Poder Executivo
Reginaldo Centurion Gambarra	Poder Executivo
Hanatiel Moura dos Santos	Poder Legislativo
Jocilene Machado de Souza	Servidores Ativos-Sindicato dos Trabalhadores em Educação-SIMTED
Karina Ferreira Pereira	Servidores Ativos-Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Dois Irmãos do Buriti-SINTRAMDIB
Cristina Alves Soares	Servidores Inativos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2022.

Wladimir de Souza Volk

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2022

Dispõe sobre Estabilidade de servidores concursados, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do artigo 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS;

Considerando a conclusão de estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício conforme exigências constantes no artigo 19 da Lei Complementar nº 220/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS);

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 299/2006 (Plano de Cargos e Carreiras dos servidores públicos do município de Dois Irmãos do Buriti-MS) e ainda nos artigos 27 a 32 da Lei Municipal nº 541/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação) ;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar ESTÁVEL no serviço Público Municipal, os servidores públicos abaixo relacionados, admitidos através do concurso público de provas e títulos 001/2016, homologado por meio do Decreto Municipal nº 074/2018 de 29/05/2018, tendo em vista o cumprimento dos requisitos previstos no estágio probatório de 3 anos, em conformidade com artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS):

Mat/Ru b	Nome do Servidor	Data de Admissão	Cargo	Data da Estabilidade
1675-1	Aline Leal Alves	09/04/2019	Agente Comunitário de Saúde (S.A)	09/04/2022
1436-3	Alda Alves da Costa	10/04/2019	Auxiliar de Merenda	10/04/2022
1387-6	Alcindo Ramos de Rezende	10/04/2019	Motorista de Transporte Escolar	10/04/2022
1536-3	Bruna Ramos dos Santos	23/04/2019	Nutricionista	23/04/2022

1068-2	Claudemira Edira Silva	17/04/2019	Técnico em Enfermagem	17/04/2022
281-2	Claudenice da Silva Santos	23/04/2019	Técnico em Enfermagem	23/04/2022
1677-1	Cleiton Garcia de Deus	15/04/2019	Trabalhador braçal	15/04/2022
1671-1	Claudinei Ananias Rodrigues	09/04/2019	Gari	09/04/2022
1647-2	Dayane Aparecida Ferreira de Moraes	12/04/2019	Atendente Infantil	12/04/2022
1669-1	Edilson Dias de Almeida	09/04/2019	Trabalhador braçal	09/04/2022
1592-2	Enilson Bezerra dos Santos	17/04/2019	Gari	17/04/2022
1672-1	Fernanda Santos Amorim	11/04/2019	Atendente Infantil	11/04/2022
1673-1	Jádila Silva Santos	15/04/2019	Atendente Infantil	15/04/2022
1668-1	Joélio Alves Pereira	09/04/2019	Gestor Ambiental	09/04/2022
1559-5	Lucinéia Silva dos Reis	10/04/2019	Professor de Educação Infantil	10/04/2022
899-2	Luiz Donizete Ferreira do Nascimento	09/04/2019	Técnico em Imobilização Ortopédica	09/04/2022
1674-1	Marcelo Ribeiro de Moraes	11/04/2019	Operador de Máquinas	11/04/2022
1670-1	Mitiele Jaime Barbosa Nakaya	22/04/2019	Agente Comunitário de Saúde(Sede)	22/04/2022
1320-3	Monica Felix da Silva	09/04/2019	Técnico em Farmácia	09/04/2022
1523-6	Neide Aparecida Fischer Nomura	12/04/2019	Professor de Artes	12/04/2022
1676-1	Robson Garcia Pinheiro	17/04/2019	Fonoaudiólogo	17/04/2022
1083-7	Rogério Souza Paula de Souza	09/04/2019	Motorista	09/04/2022
1667-1	Saulo Ozziel de Oliveira	15/04/2019	Auxiliar de Serviços Diversos	15/04/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das respectivas datas de efetivação dos servidores relacionados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 29 de Abril de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 107/2022

“DISPÕE SOBRE PEDIDOS DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL A SERVIDORES MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando os pedidos de GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL, apresentados pelos servidores públicos municipais, e

Considerando o disposto nos artigos 20 e 23 da Lei Municipal 299/2006 e também artigos 56 a 60 e art. 101, inciso III da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público o resultado das análises dos pedidos de GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL, aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal conforme listagem disposta no Anexo I desta Portaria.

§ 1º - A relação dos pedidos preliminarmente “Deferidos” e “Indeferidos” estão dispostos nos Anexos I e II desta Portaria.